



RESOLUÇÃO Nº 034/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.004873/2011-45 e o que ficou decidido em sua 153ª reunião, de 12 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, a alteração no parágrafo único, do artigo 148 da Resolução do CEPE nº 01/2009 – Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148

§ 1º A primeira parte dessa disciplina ou módulo terá 2 (dois) créditos ou atenderá a Diretriz Curricular do Curso, a ser desenvolvida até o decorrer do penúltimo semestre de cada curso e deverá contemplar aspectos teóricos e metodológicos do TCC, bem como possibilitar ao discente a elaboração do projeto a ser apresentado à Comissão do TCC para aprovação; a segunda parte será concluída no último semestre do curso, com carga horária a ser determinada pelo Colegiado de Curso e destinar-se-á à orientação e à elaboração final do TCC.”

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
13-09-2011